

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e vinte minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos e as operações de tesouraria de quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezanove euros e trinta cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos, de despesa cabimentada dez milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis euros e dezoito cêntimos e de despesa paga dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos. -----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- -----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da reunião o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** deu notícia da abertura das candidaturas da URBCOM, salientando que os comerciantes tinham a oportunidade de se modernizar.-----

O Senhor Vereador Professor António Marques falou sobre a questão que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freigil levantou na última Sessão da Assembleia Municipal e que diz respeito ao pagamento das refeições escolares no Pré-Escolar e Primeiro Ciclo no próximo ano lectivo. Acrescentou que não lhe parecia bem os Senhores Professores andarem neste momento a avisar os Pais acerca desta situação sem haver um Regulamento aprovado.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara referiu que deveriam começar a sinalizar estas questões para não haver surpresas, que era a chamada “comunicação de crise”. Acrescentou que as pessoas sabiam que “o mensageiro estava a caminho” e que a Câmara Municipal poderia perder apoios do Ministério da Educação. Informou que iria ser elaborado um Regulamento que viria à Câmara e à Assembleia Municipais, para aprovação.-----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE-DOAÇÕES E CEDÊNCIAS: - Sobre este assunto são presentes as seguintes informações: -----

- Da Técnica Superior de Segunda Classe, Doutora Susana Gomes, a informar que o Senhor Feliciano de Almeida doou, a título gratuito e definitivo, uma agulhada, que integrarão o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do referido Museu. Solicita também o transporte do arado para o Museu Municipal, mencionado no ofício datado de dia oito de Fevereiro de dois mil e seis. Os serviços informaram o seguinte: Informo V.Ex.^a que é da competência da Câmara -

matéria indelegável - aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto terá de ser submetido à reunião do executivo, nos termos da alínea h) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9. Solicita ainda o transporte para aquelas peças" . Os serviços dos armazéns informaram que já foi transportado aquele material. O Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, nos termos da informação dos serviços.-----

Da Técnica Superior de Segunda Classe, Doutora Susana Gomes, a informar que o Senhor Feliciano de Almeida doou, a título gratuito e definitivo, um sarilho e uma agulhada, que integrarão o núcleo das actividades tradicionais da exposição etnográfica do referido Museu. Informa ainda que a cedência do mesmo utensílio por parte da Aprolif, está considerada sem efeito, uma vez que para além de estar incompleto não é característico da região,. Solicita o respectivo transporte. Os serviços informaram o seguinte: "Informo V. Ex.^a que é da competência da Câmara - matéria indelegável - aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto terá de ser submetido à reunião do executivo, nos termos da alínea h) d o art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09. Solicita ainda o transporte para aquelas peças." O Senhor Presidente despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, nos termos da informação dos serviços.-----

Da Técnica Superior de Segunda Classe, Doutora Susana Gomes, a informar que a Rede Ferroviária Nacional REFER EP, doou a título gratuito e definitivo, o filme da construção da Ponte de São João ao Museu Municipal de Resende, que integrará o núcleo das actividades tradicionais das serviços informaram o seguinte: Os serviços informaram o seguinte:"Informo V.Ex.^a que é da competência da Câmara - matéria indelegável - aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto terá de ser submetido à reunião do executivo, nos termos da alínea h) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9. Solicita ainda o transporte para aquelas peças." . O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, nos termos da informação dos serviços.-----

.Da Técnica Superior de Segunda Classe, Doutora Carla Vicente, a informar que José Manuel do Carmo Vicente, doou a título gratuito e definitivo, uma maquete do mapa geomorfológico do Concelho de Resende, que ele próprio projectou e concebeu, bem como o expositor em madeira acrílico, que integrará o núcleo introdutório da exposição permanente na sala de etnográfica do Museu Municipal. Os serviços informaram o seguinte: "Informo V.Ex.^a que é da competência da Câmara - matéria indelegável - aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto terá de ser submetido à reunião do executivo, nos termos da alínea h) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9." O Senhor Presidente despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, nos termos da informação dos serviços.-----

PROPOSTA-FEIRA DO LIVRO 2006: Sobre este assunto é presente uma proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do seguinte teor:"-Considerando: que a Feira do Livro tem sido um evento, cuja adesão e aceitação por parte do público tem vindo a crescer todos os anos; que este tipo de eventos se insere entre as mais populares e eficazes acções de divulgação e promoção do livro e da leitura, em prol da literacia, essencial ao desenvolvimento das comunidades; que a autarquia tem vindo a adoptar modelos de organização diferentes todos os anos de forma a aperfeiçoar a sua oferta e criar maiores índices de satisfação junto da população; que a autarquia tem nos últimos anos assumido a organização da feira e assegurado toda a logística ligada à escolha das editoras, recepção dos livros, listagens, cálculo e colocação de preços, vendas e devolução dos livros, assumindo ainda as despesas com o transporte dos livros não vendidos para as editoras e ainda disponibilizado recursos humanos em número suficiente para estas tarefas; e considerando que a livraria Lameg'art (distribuidora) apresentou uma proposta para colaborar na Feira do Livro através de uma contrapartida monetária de 500 €, assumindo: a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem dos livros, a responsabilidade pelas vendas (incluindo pessoal de vendas),a responsabilidade pelos livros danificados, variedade de editoras (escolha entre 34), novidades

editoriais, desconto de 10%, possibilidade de reposição de stocks, possibilidade de oferta equitativa dos livros (adultos, infantis e juvenis), possibilidade de ofertas/promoções do dia, ficando a autarquia responsável pela: cedência do espaço, material de suporte à exposição dos livros (essencialmente mesas), divulgação do evento, actividades de animação durante o evento, incluindo o evento de inauguração e considerando ainda que esta proposta nos liberta de toda a logística apontada no parágrafo quatro; **PROPONHO** que a Câmara delibere aprovar a realização da Feira do Livro 2006 nos moldes do programa em anexo e assumas as despesas inerentes a esta acção no valor total de 705,75 €." O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

DOAÇÃO DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS: - Sobre este assunto vem a Junta de Freguesia de Felgueiras informar que, na sua reunião de vinte e seis do mês em curso, deliberou ceder a esta Câmara Municipal, a título definitivo e gratuito, uma parcela de terreno com a área de dois mil e seiscentos metros quadrados, a desanexar de um prédio inscrito na matriz urbana sob o número quatrocentos e trinta e quatro, sito no Lugar do Espírito Santo, uma vez que se trata de uma obra de interesse para aquela Freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação do terreno em causa, de acordo com a informação da Junta de Freguesia de Felgueiras.-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO DO PROCESSO DO CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS:-----

Relativamente a esta matéria foi presente a informação do Senhor Engenheiro Civil, Paulo Rocha, cujo teor se transcreve: "De acordo com o indicado reuniram-se todos os elementos necessários para a promoção dos procedimentos de contratação da empreitada do "Centro de Noite e Apoio Social de Felgueiras" e considerando que: a) O projecto se encontra correctamente instruído; b) O prazo de execução da empreitada é de **245** dias, contados da data da sua consignação; c) O preço base do procedimento é de **350 000,00 €** (Trezentos e cinquenta mil euros), tendo o mesmo enquadramento e dotação orçamental conforme documento em anexo; d) A empreitada seguirá o regime de Preço Global; e) A contratação da empreitada deverá ser precedida de Concurso Público, em conformidade com os modelos de documentos aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara; f) O procedimento de contratação da empreitada observa os termos dos documentos-modelo aprovados para aquele tipo de procedimento; g) O critério de adjudicação é o preço mais baixo; h) Anexa-se o processo de concurso constituído por projecto, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e programa de concurso. **Propõe-se: I) A aprovação do projecto; II) Caso seja aprovado o projecto: i. Que se aprove a abertura do Concurso Público para a empreitada do "Centro de Noite e Apoio Social de Felgueiras", nos termos supra descritos; ii. A seguinte composição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas. Comissão de abertura do concurso:** Senhor Vice-Presidente, António Silvano de Moura, (presidente); Dr. António Pinto (secretário); Sr.^a Aldina Guedes (vogal); Sr.^a Maria João (suplente). **Comissão de análise das propostas:** Senhor Vice-Presidente, António Silvano de Moura, (presidente); Dr. Jorge Sala (secretário); Eng.^a Elita Freitas (vogal); Eng. Paulo Rocha (suplente).".-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto e a abertura de concurso do processo em causa, de acordo com a informação dos serviços.-----

OBRAS NO SALÃO PAROQUIAL DE CÁRQUERE: - Sobre este assunto vem a Comissão Fabriqueira de Cárquere solicitar apoio para a realização de obras no referido salão, no valor de mil e quinhentos euros, destinados à aquisição de diversos materiais e ainda a disponibilidade de 1 funcionário (trolha) desta Câmara, durante vinte dias, para a realização dos respectivos trabalhos. O Coordenador do Armazém, Doutor Jorge Lobão, apresentou o orçamento dos materiais no valor de seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos. Os Serviços Jurídicos da Câmara informaram favoravelmente, reconhecido o interesse municipal na obra em questão. O Exm.^o Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado, nos termos da informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.-----

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS: Sobre este assunto foi presente um requerimento em nome de **Manuel António da Costa Pereira Fernandes** a solicitar lhe seja certificado que a anexação de dois prédios a seguir mencionados não constitui operação de loteamento: “urbano - artigo 57, composto por casa de rés-do-chão, andar, quintal e dependência, sita no lugar de Louredo de Baixo, freguesia de Miomães., com a área total de 288 m2, sendo a área coberta de 88 m2 e descoberta de 200 m2, a confrontar de Norte com Joaquim Pinto Machado, de Sul com o caminho, de Nascente e Poente com a servidão e prédio rústico- artigo 355, composto por terra de cultura, com a área de total de 580 m2, a confrontar de Norte com Maria Manuela Rabaça, de Sul e Nascente com o caminho e de Poente com herdeiros de Ilídio Repolho”. Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: trata-se de um pedido de certidão que ateste que a anexação de um prédio urbano e de um prédio rústico não constitui uma operação de loteamento, face ao conceito enunciado na alínea i) do artigo 2º e face ao disposto no artigo 41º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Os prédios em causa localizam-se em área abrangida pelo POARC, em zona de protecção classificada como espaços de edificação dispersa. O POARC coloca esta zona de protecção fora dos perímetros urbanos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47º do seu regulamento, interditando nesta área as operações de loteamento, pelo que neste contexto será de considerar esta zona de protecção como não urbanizável. De acordo com o parecer da DRAOT-C, produzido em 2002/09/16, para a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, quando se pretenda unificar dois ou mais artigos urbanos ou rústicos, desde que localizados fora de zona de construção (perímetro urbano, área urbanizada ou de urbanização programada), de acordo com o previsto em PDM e neste caso em concreto em POARC, poderá eventualmente, ser apresentada na Conservatória do Registo Predial certidão emitida pela Câmara Municipal, a atestar que o acto não constitui uma operação de loteamento, face ao disposto no referido artigo 41º do RJUE, sendo neste caso possível a unificação dos prédios em causa. Assim, tendo em consideração a localização dos prédios em causa, em área não urbanizável, e tomando como referência o referido parecer da DRAOT-C, pode-se considerar que a anexação dos referidos prédios não constitui uma operação de loteamento, face ao disposto. Não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja, a anexação dos referidos prédios não constitui uma operação de loteamento, tal como é definida na alínea i) do artigo 2º e face ao disposto no artigo 41º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 177/01 de 4 de Junho. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade.-----

Aprovado o pedido, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.- -----

